



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI Nº 1.635, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

Secretaria Municipal de Administração:

04.122.0007.2011 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Ficha 51 – Fonte 100 – Valor R\$ 100.000,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

15.452.0007.2030 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Ficha 136 – Fonte 100 – Valor R\$ 100.000,00

Secretaria Municipal de Saúde:

10.301.0075.2049 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Ficha 184 – Fonte 102 – Valor R\$ 150.000,00

Secretaria Municipal de Educação:

12.361.0042.2059 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Ficha 244 – Fonte 118 – Valor R\$ 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

Art. 2º Para abertura do crédito adicional especial indicado no art. 1º desta Lei, será anulada parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio:

17.122.022.021.601 – Manutenção dos serviços administrativos:

31.90.01.00 – Aposentadoria do RPPS – Reserva Remunerada – Ficha 432 – R\$ 30.000,00

31.90.04.00 – Contrato por tempo determinado – Ficha 433 – R\$ 30.000,00

31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Ficha 434 – R\$ 277.000,00

31.90.13.00 – Obrigações patronais – Ficha 435 – R\$ 40.000,00

175120447-5002 – Ampliação, reforma e reap. do sistema de água

44.90.51.00 – Obras e instalações – Ficha 445 – R\$ 20.000,00

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Ficha 453 – R\$ 60.000,00

175120449-5004 – Ampliação, reforma e reap. do sistema de esgoto

44.90.51.00 – Obras e instalações – Ficha 455 – R\$ 43.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa, podendo ser suplementado no limite do percentual fixado na lei orçamentária para o presente exercício.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 05 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal